

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.984/2020.**

**EMENTA: “Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas veterinárias, petshops e outros estabelecimentos assemelhados que recebam e/ou façam tratamento médico veterinário, a denunciar aos órgãos competentes o recebimento de casos de animais domésticos ou domesticados em situação de maus tratos”.**

**RELATOR: TIAGO ALMEIDA TITO**

Encaminhado a esta Comissão de Legislação e Justiça, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.984/2020, de autoria do vereador Ederson Sebastião Pinto, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas veterinárias, petshops e outros estabelecimentos assemelhados que recebam e/ou façam tratamento médico veterinário, a denunciar aos órgãos competentes o recebimento de casos de animais domésticos ou domesticados em situação de maus tratos”.**

A proposição visa obrigar as empresas mencionadas no art. 1º da proposição a denunciarem os casos de maus tratos em animais domésticos para Polícia Militar.

O projeto de lei trata de matéria que se insere na esfera de competência da Câmara Municipal, ou seja, legislar sobre assunto de interesse local. Logo, não há vício de iniciativa.

Nesse sentido, observados os critérios da legalidade e constitucionalidade da proposição, emitimos parecer favorável ao prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 28 de outubro de 2020.



**Tiago Almeida Tito**  
Relator



**Silvano Aguiar Silva**  
Presidente

**José Geraldo Guedes**  
Vice-presidente